



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 21/12/24 a 23/01/25.

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 1.242, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - 40 horas na área da Unidade de Saúde 02.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, os servidores abaixo relacionados:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Remuneração mensal
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 3.388,80

Parágrafo único. O prazo da contratação do referido profissional poderá ser renovado uma vez por igual período ao da própria contratação, sempre respeitando as obrigatoriedades legais dispostas no Art. 213 da Lei Complementar Municipal nº 1024/2020, Regime Jurídico Único dos Servidores;

Art. 2º O profissional contratado para a função de Agente Comunitário de Saúde deverá exercer suas atividades específicas, de acordo com a legislação vigente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação do servidor acima referido estão em consonância com a lei e demais procedimentos em questão, todos presentes no respectivo Plano de Carreira.

Art. 4º O contrato de que trata o Art. 1º é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 65 a 72 e no art. 216 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar nº 1024 de 30 de junho de 2020, Título V, Capítulo I no que couber. O contratado receberá vale-alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175/2023.

Art. 5º A remuneração para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de R\$ 3.388,80 (Três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), composto da seguinte forma: R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) de vencimento básico, com mais 20% de insalubridade sobre o vencimento R\$ 564,80 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

Art. 6º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Programa – Agentes Comunitários de Saúde - PACS

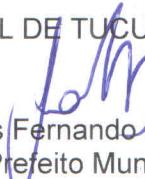
ELEMENTO DE DESPESA: 3190119901 – Piso dos Agentes Comunitários de Saúde

Vínculo – 0604

Acesso - 0403

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**ANEXO ÚNICO**

CATEGORIA FUNCINAL: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- b) **Descrição Analística:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida e preservação do meio ambiente; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente comunitário de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: se necessário regime de plantão.

RECRUTAMENTO

Concurso Público

1